



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.6 – 945/18

Em 06 de setembro de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Complementando resposta à **INDICAÇÃO Nº 647/18**, de autoria da vereadora JANAINA BALLARIS, que trata da fiscalização de estabelecimentos comerciais localizados na Avenida Marechal Mallet, no que se refere ao desrespeito à lei do silêncio, cabe ressaltar que esse tipo de fiscalização é realizada pela Secretaria de Meio Ambiente (Sema).

A Sema informou, em ofício anteriormente encaminhado à vereadora, que os estabelecimentos que não possuíam Licença de Sons e Ruídos foram notificados a encerrar imediatamente a emissão de som, conforme a Lei nº 765/2017. A Sema também havia informado no Ofício GP 1.5.6 – 503/18 que, após realizar tal fiscalização, diversos estabelecimentos notificados solicitaram a mencionada licença.

Por sua vez, em complemento às informações da Sema, a Secretaria de Urbanismo (Seurb) acrescentou que, por meio da Fiscalização do Contru (Subsecretaria de Controle Urbano), realiza periodicamente vistorias nos estabelecimentos comerciais averiguando outras questões documentais como, por exemplo, a exigência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB).

Atenciosamente,

MARIA DA GLORIA SOUZA FAVILLA

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.6 – 503/18

Praia Grande, 7 de maio de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande
HRMN.

Em resposta à **INDICAÇÃO Nº 647/18**, de autoria da nobre vereadora JANAINA BALLARIS, a Secretaria de Meio Ambiente (Sema) informou que realizou, nos dias 19 e 20 de abril de 2018, plantões de fiscalização nos estabelecimentos comerciais localizados na Avenida Marechal Mallet.

Os estabelecimentos que não possuíam Licença de Sons e Ruídos foram notificados a encerrar imediatamente a emissão de som, conforme a Lei nº 765/2017. A Sema informou, ainda, que, após a realização de tal fiscalização, diversos estabelecimentos notificados solicitaram a licença necessária.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,



ANDERSON MENDES
Secretário Chefe do Gabinete